



Prefeitura Municipal de Iáras

Iáras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 419 / 2008.

"Dispõe sobre a instituição da Semana da Reforma Agrária no âmbito municipal."

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iáras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do município de Iaras a semana de Reforma Agrária, que será realizado anualmente na semana do dia 17 de Abril.

Parágrafo Único - Fica o executivo autorizado a promover debates, palestras, seminários, feiras e exposições, em toda a esfera de sua competência sobre o tema Reforma Agrária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 04 de setembro de 2008.



Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

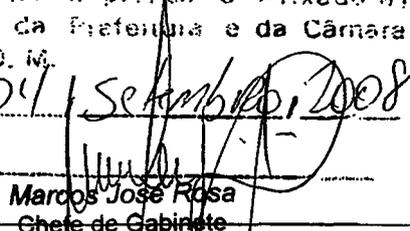
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registro(a) nesta Secretaria sob nº
477, fls. 13, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 55 L. O. M.

IARAS, 04 de Setembro, 2008



Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete